



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

---

### LEI N.º 1067

De 09 de abril de 2024

Denomina o Bairro Terra Nova e altera a Lei n. 509, de 31 de dezembro de 2008.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### LEI:

Art. 1º Esta Lei denomina o Bairro Terra Nova mediante alteração da Lei n. 509, de 31 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a organização dos bairros da sede do Município e dá outras providências.

Art. 2º A Lei n. 509/2008, passa vigora com a nova redação dos seguintes dispositivos:

I – alínea “c”, do § 2º, do art. 1º:

“c) Terra Nova”;

II – alínea “a”, do inciso V, do art. 2º:

“ a) Terra Nova”

III – inciso IV, do art. 3º:

“IV - **Bairro Terra Nova** – bairro predominantemente residencial que tem início no lado leste da Rua Amado João da Silva (inclusive) após o ponto de entrada da rodovia BA-120; segue pela Rua Amado João da Silva passando pela Chácara de José Firmino até encontrar o limite do perímetro urbano da sede; abrange todos os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

logradouros que se localizam ao sul da Rua Amado João da Silva, passando pelo Matadouro Municipal, sempre seguindo o limite perimetral até alcançar a parte leste da rodovia BA-120, onde segue para o norte até o ponto inicial do perímetro do bairro.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 09 de abril de 2024.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal